

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XLVI e XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno e,

considerando o disposto no art. 32-A da Resolução TRE-GO nº 368/2022;

considerando os procedimentos SEI nºs 24.0.000003261-8;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRES nº 364, de 14 de agosto de 2024, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA PRES Nº 395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024)

GRUPO DE TRABALHO

Servidor(a)	Lotação	Zona Eleitoral de apoio remoto
Marlison Lopes de Novais Teixeira	SEDIF	12ZGO - Goiás
Ana Paula Cavalcante Rocha	SEIPA	95ZGO - Jussara
Wagner da Silva Abreu	CATE	95ZGO - Jussara
Alex Inocência Cruvinel	CATE	102ZGO - Piranhas
Daniel de Lima Vieira	CAJ	105ZGO - Campos Belos
Célio Luís Caixeta Viana	GBSAO	76ZGO - Rubiataba 125ZGO - Formoso 80ZGO - São Luís de Montes Belo
Mariveth Ferreira Peixoto	SEATS	130ZGO - Minaçu 131ZGO - Padre Bernardo
Carlos Magno de Sousa Alves	39ZGO	131ZGO - Padre Bernardo
Vítor Carneiro Ramos	110ZGO	31ZGO - Silvânia 28ZGO - Águas Lindas de Goiás
Raquel de Andrade Machado Moreira	32ZGO	96ZGO - Itajá
Luiz Henrique Borges de Azevedo Silva	49ZGO	80ZGO - São Luís de Monte

PORTARIA PRES Nº 392 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal e,

considerando o concurso de remoção/promoção realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Sessão Extraordinária Administrativa de 26.08.2024, bem como a expedição do Decreto Judiciário nº 3.777/2024;

considerando a vedação imposta pelo Art. 6º da Resolução TSE nº 21.009/2002;

considerando o processo SEI nº 24.0.000015089-0,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER o Doutor VITOR FRANÇA DIAS OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da comarca de Itumbiara-GO, no exercício da jurisdição eleitoral da 77ª Zona Eleitoral de Goiás com sede de Itapuranga-GO, na condição de Juiz Respondente, no período de 27 de agosto até 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 393, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024) e,

considerando o processo SEI nº 24.0.000015379-2,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, LÁZARO GIACOMINI VENTRESCHI, Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, IDELMI JOSÉ BARBOSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 80ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 3º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, IDELMI JOSÉ BARBOSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º DESIGNAR o servidor requisitado para este Tribunal, DIONE VIEIRA DA COSTA, lotado na 80ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em São Luís de Montes Belos-GO, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da referida Zona Eleitoral, com efeitos a partir da data de assinatura desta Portaria.

Art. 5º DETERMINAR que o servidor constante no artigo 3º desta Portaria observe os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE**INTIMAÇÕES****REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600264-70.2024.6.09.0000**

PROCESSO : 0600264-70.2024.6.09.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Goiânia - GO)

RELATOR : ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL - Juiz de Direito 2